



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

LEI Nº 1043/2005, DE 01 DE JUNHO DE 2005.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM O BANCO DO BRASIL S/A DE CAMPO VERDE, COMO TAMBÉM CONSIGNAR PARCELA DE EMPRÉSTIMO AO SERVIDOR NA FOLHA DE PAGAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM, Prefeito Municipal de Campo Verde-MT, em exercício, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte projeto Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Banco do Brasil S/A, de Campo Verde-MT, visando a concessão de empréstimo aos Servidores Públicos, sendo que o pagamento será efetuado mediante consignação em folha de pagamento.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data da publicação, e seus efeitos serão retroativos à 02 maio de 2005. Revogando todas as suas disposições em contrário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, 01 de junho de 2005.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE**

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem ressalvas ou emenda.



**DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume. Data Supra.



**MÁRCIO MENEZES ROZA
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO**